

**Edital 001/2023 – Bolsas de Monitoria  
Semestre 2023/1**

**Art.01**

Pelo presente edital o Departamento de Artes do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina visa selecionar estudantes para bolsas de monitoria remunerada para o primeiro semestre de 2022, de acordo com a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 53/CUn/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**Art.02**

São condições para participar do processo seletivo:

I- Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;

II- Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

III- Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV- Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres (Somente no caso de já ter sido monitor de alguma disciplina);

V- Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

VI- Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE).

**Art.03**

Das disciplinas e das vagas disponíveis para monitoria

Disciplina	Quantidade de bolsas	Professor
ART 6115 - História da Arte e Linguagem Visual	1	Luiz Fernando Pereira
ART6714 - Encenação Teatral III	1	Marília Carbonari
ART5111 - Fotografia	1	Henrique Finco
ART 6111 - Teoria das Artes Cênicas 1	1	Elisana de Carli
ART5213 – Som I	1	Demétrio Rocha Pereira
ART5314 - Gêneros Cinematográficos	1	Virginia Jorge Silva Rodrigues
ART 6312 - Teatro de Animação I - Máscaras	1	Maria de Fátima (Sassa)
ART 6313 - Poéticas Vocais	1	Janaina Trasel Martins
ART5311 - Montagem Cinematográfica II	1	Patricia de Oliveira Iuva
Pós-Cinemas	1	Rodrigo Garcez da Silva

#### **Art.04**

Do processo de seleção.

Os interessados devem enviar e-mail para o professor da disciplina até as 17 horas do dia 06 de março de 2023, segunda-feira:

<b>Disciplina</b>	<b>O que enviar</b>	<b>Contato para inscrição / participação na seleção</b>
ART 6115 - História da Arte e Linguagem Visual	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	lfdiarte@gmail.com
ART6714 - Encenação Teatral III	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	marilia.carbonari@ufsc.br
ART5111 - Fotografia	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	henfin@hotmail.com
ART 6111 - Teoria das Artes Cênicas 1	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	elisana.carli@ufsc.br
ART5213 – Som I	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	demetrio.rocha@ufsc.br
ART5314 - Gêneros Cinematográficos	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	virginia.jorge@ufsc.br
ART 6312 - Teatro de Animação I - Máscaras	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	sassamoretta@gmail.com
ART 6313 - Poéticas Vocais	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	janaina.martins@ufsc.br
ART5311 - Montagem Cinematográfica II	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	patiuva@gmail.com
Pós-Cinemas	Solicitação de inscrição + Histórico Escolar	kinokaos@gmail.com

§1 Os professores das disciplinas tem autonomia para realizar a seleção dos monitores, respeitando os itens do art. 2.

§2 Os professores podem solicitar documentos que julguem necessário para a seleção do monitor.

§3 Os professores devem informar todos os candidatos quais serão os critérios de avaliação e seleção.

§4 Para iniciar a seleção os professores devem aguardar o fim do período de inscrição.

#### **Art.05**

O período para seleção vai de 06 de março a 09 de março de 2023.

§1 Assim que encerrada a seleção por parte dos professores, estes devem notificar todos os concorrentes de sua decisão;

§2 Os professores devem informar ao departamento o resultado a seleção, encaminhando o selecionado ao departamento para realizar o cadastro na monitoria.

§3 Os alunos selecionados devem informar o Departamento de Artes seu nome completo, nº de matrícula e dados bancários, banco, número da agência e da conta.

**Art.06**

O valor da bolsa de monitoria é proporcional aos dias trabalhados, conforme o cadastro realizado no MONI e as eventuais faltas relatadas; O cômputo das horas a serem pagas compreenderá o período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte. Desta forma, monitores(as) cadastrados(as) depois do dia 20 comporão a folha de pagamentos do mês seguinte; Nenhum(a) estudante é considerado(a) monitor(a) antes do seu cadastro definitivo no MONI. Não serão, portanto, feitos pagamentos por trabalho realizado antes do seu cadastro definitivo.

**Art.07**

Casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento.

**Art.08**

A não observação das datas ou descumprimento das normas desse Edital acarretará na eliminação do candidato.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL 001 – 2023 – MONITORIA

**Prof. Dr. Ranulfo Alfredo Manevy De Pereira Mendes**  
**Chefe do Departamento de Artes**  
**PORTARIA N.º 193/2023/GR**